

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 08, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MARCELO FREITAS ESTRELA**, matrícula n. 478733021, **ADEMAR MESSIAS DA SILVA**, matrícula n. 97437021 e **LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 105883021, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante e de Patrimônio para realizar, durante os exercícios de 2021 e 2022, o levantamento patrimonial, com inventário físico dos bens móveis (bens de consumo, permanentes e existentes em estoque), pertencentes a esta Secretaria de Estado, observado os arts 94 a 96 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do balanço geral do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 364/2021 – de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia Matrícula nº 24107022, para desempenhar a função de Delegada-Geral da Polícia Civil/DGPC/MS/SEJUSP, no período de **03 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021**, durante o impedimento por férias do titular **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia, matrícula 5876022 (OF n. 1259/GAB/DGPC/2021).

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 347 de 29 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 27 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	De	Para
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS	UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS
78187022	SILVIA GUIMARÃES DIAS	UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS	SAS – Superintendência de Assistência Socioeducativa

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS